



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

MINUTA DA ATANº 24/2016

| PRESENCAS | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| - Sr. Presidente da Câmara Municipal | x | |
| - Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo | x | |
| - Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva | x | |
| - Sr. Vereador João Filipe Rodrigues de Brito | x | |
| - Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro | x | |
| - Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho | x | |
| - Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias | x | |

Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, **eram dez horas.**-----

ORDEM DO DIA

1. GRANDES OPCÕES DO PLANO, CONSTITUÍDAS PELO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E O ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2017 E A PROPOSTA DE REGIME DE VINCULAÇÃO, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES E O MAPA DE PESSOAL AO SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2017-----

D.A.G.F.

-----Foram presentes pelo Presidente da Câmara as propostas das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriênio 2017/2020 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2017 e do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço na Câmara Municipal para aquele ano que, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e do n.º 4 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanham a proposta de Orçamento.-----

-----Após análise e submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete, Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Brito, conforme intervenções aduzidas sobre a matéria em apreço, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião, aprovar as Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriênio 2017/2020 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2017, e a proposta do Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao serviço na Câmara Municipal para o ano de 2017, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

-----Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao mencionado diploma legal e do n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Ainda sobre este assunto e de harmonia com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, foi ainda deliberado enviar o documento das Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, para o Quadriénio 2017/2020 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2017, ao Conselho Municipal da Juventude de Oliveira do Hospital, para análise e emissão de parecer obrigatório não vinculativo, nomeadamente no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquela conexas.-----

2. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DAS REFEIÇÕES:-----

A) PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

----- Por deliberações da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tomadas em reuniões de 11 de setembro de 2014 e de 18 de fevereiro de 2016 e na Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital tomadas em sessões de 19 de setembro de 2014 e de 19 de fevereiro de 2016, foram aprovados os contratos interadministrativos de delegações de competências celebrados com as freguesias de Alvoco das Várzeas, Bobadela, Meruge, Nogueira do Cravo, Seixo da Beira, Travanca de Lagos e com as Uniões das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e as respetivas adendas;-----

----- Tais adendas atribuíram à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital a competência para aprovar a atualização anual dos valores das refeições a servir pelas diversas entidades contratantes pelo que proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar os mesmos constantes na tabela anexa a vigorar para o ano letivo 2016/2017”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva ata.-----

B) PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

----- Por deliberações da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tomadas em reuniões de 11 de setembro de 2014 e de 18 de fevereiro de 2016 e na Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital tomadas em sessões de 19 de setembro de 2014 e de 19 de fevereiro de 2016, foram aprovados os contratos interadministrativos de delegações de competências celebrados com as freguesias de Alvoco das Várzeas, Bobadela, Meruge, Nogueira do Cravo, Seixo da Beira, Travanca de Lagos e com as Uniões das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, Oliveira do

Hospital e São Paio de Gramaços e Penalva de Alva e São Sebastião da Feira e as respetivas adendas; -----

----- Tais adendas atribuíram à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital a competência para aprovar a atualização anual dos valores das refeições a servir pelas diversas entidades contratantes, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os mesmos constantes na tabela anexa a vigorar para o ano letivo 2016/2017". -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva ata.** -----

-----Ainda sobre este assunto e depois da observação feita pelo vereador João Brito, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS - GRAU DE COMPLEXIDADE 1) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----tendo presente a necessidade de contratação, por tempo indeterminado, de dois Assistentes Operacionais (Auxiliar de serviços gerais) para o Mapa de Pessoal do Município, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais a Assembleia Municipal deliberou, em sessão de 16 de setembro de 2015 autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 22 de outubro de 2015;

-----o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho já ocupados e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; -----

-----tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Auxiliar de serviços gerais), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----

-----existem vagas no Mapa de Pessoal para 2016 e cabimento orçamental, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: autorizar o recrutamento de quatro Assistentes Operacionais (Auxiliares de serviços gerais), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de dois assistentes operacionais (Auxiliar de serviços gerais) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 22 de outubro de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 27 de outubro de 2016.-----

-----Paços do Município de Oliveira do Hospital, 31 de outubro de 2016-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----José Carlos Alexandrino Mendes”.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete, Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Filipe Brito, por considerar que se trata de uma “gestão do executivo em permanência”, aprovar a presente proposta.-----

4. PROPOSTA DE COEFICIENTE DE AFLUÊNCIA AO SANEAMENTO À ERSAR -----

-----Sobre o assunto mencionado em epígrafe e a solicitação do Sr. Presidente da Câmara esteve presente o Eng.º Rui Pina, do Serviço de Águas e Saneamento, que interveio esclarecendo o seguinte: -----

-----“Considerando que: -----

-----O coeficiente de afluência à rede é o valor pelo qual se deve multiplicar a capitação de consumo de água para se obter a capitação de afluência à rede de águas residuais domésticas, devem ser discriminados por zonas de características idênticas, que são função da extensão de zonas verdes ajardinadas ou agrícolas e dos hábitos de vida da população, variando geralmente entre 0,70 e 0,90. Em Oliveira do Hospital está definido como 0,3; -----

-----Segundo a Recomendação IRAR n.º 01/2009 (Formação de Tarifários Aplicáveis aos Utilizadores Finais dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos) no seu artigo 3.3.1.3 que se refere à base de cálculo, deve considerar-se que o volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, correspondente ao valor de 0,9, ao volume de água consumido; -----

-----A elegibilidade de candidaturas ao POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos tem como critérios “o cumprimento dos requisitos mínimos definidos para o efeito pela entidade reguladora em matéria de estrutura tarifária e grau de recuperação dos custos, com base no regulamento tarifário da ERSAR”; -----

-----Para avaliação das candidaturas apresentadas e até que existam condições para a aplicação do Regulamento Tarifário da ERSAR, foram definidos os seguintes parâmetros de Grau de Recuperação de Custos (GRC), para efeitos de cumprimento deste critério: -----

-----1. Serão elegíveis todas as EG com $GRC \geq 0,8$; -----

-----2. Serão elegíveis as EG com $GRC < 0,8$, mas cuja média do GRC dos 3 últimos exercícios, anteriores, validados pela ERSAR1 é $\geq 0,8$; -----

-----As EG que não evidenciem o cumprimento dos pontos 1 e 2 acima serão consideradas elegíveis se assumirem o compromisso de garantir um $GRC \geq 0,9$ até 2017; -----

-----O atual grau de recuperação de custos na área de saneamento no Município de Oliveira do Hospital é de 0,46; -----

-----Assim torna-se necessário, de modo a cumprir uma aproximação aos compromissos assumidos, atualizar o coeficiente de afluência de saneamento. -----

-----Na sequência dos estudos elaborados pelos serviços de águas e saneamento, propõe-se nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que o coeficiente de afluência de saneamento seja fixado em 0,6”. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

5. PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA, CELORICO DA BEIRA E FORNOS DE ALGODRES -----

D.A.G.F.

-----No âmbito das atribuições e competências previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de

7
julho e Lei n.º 12/2014, de 6 de março, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o Protocolo para Elaboração de Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água a celebrar entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres bem como o respetivo Caderno de Encargos, que tem por objetivo assegurar a aquisição de serviços para “Elaboração de Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água nos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres”, processo a desenvolver pelo Município de Seia, e a repartição dos custos inerentes a tal contratação, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião. -----

6. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A. -----

D.A.G.F.

-----No âmbito das atribuições e competências previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º e subalínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e para efeitos do disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a EDP Distribuição – Energia, S.A., que tem como objeto a alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre este município e a EDP Distribuição em Oliveira do Hospital, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) ENTIDADES:-----

A-1) ADI - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade officante, atribua à ADI – Agência de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, um subsídio no montante de 24.345,92 € (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), para fazer face ao co-financiamento (50%) das despesas tidas ao longo do ano de 2016 com a realização de um conjunto de ações de dinamização do Centro Urbano de Oliveira do Hospital, no âmbito da implementação de diversos projetos/iniciativas de apoio e incentivo às compras no Comércio Tradicional de Oliveira do Hospital e promoção de eventos que atraiam visitantes ao concelho e que permitem dinamizar a economia local nos seus vários setores, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.--

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador José Francisco Rolo, ausentou-se da sala de reuniões, no momento da discussão, apreciação e votação do seguinte assunto, em virtude de, em simultâneo, ser o Presidente da Direção da ADI - Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 27790 e compromisso número 28885. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

A-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o seguinte subsídio ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2016/2017, período de setembro a dezembro de 2016, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

| EBI/JI | | N.º de Alunos | N.º de Turmas | N.º Espaços a Limpar | 1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI | 2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB | 3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB | TOTAL GERAL | TOTAL A PAGAR 1.º TRANCHE |
|--------|----------------------------------|---------------|---------------|----------------------|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------|
| JJ | Alvão das Várzeas | 11 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 110,00 € | 340,00 € | 113,33 € |
| EB 1 | Bobadela | 36 | 2 | 4 | 150,00 € | 320,00 € | 350,00 € | 1.010,00 € | 336,67 € |
| JJ | Bobadela | 19 | 1 | | | | | | |
| EB 1 | Ervedal da Beira | 63 | 4 | 6 | 150,00 € | 480,00 € | 630,00 € | 1.360,00 € | 453,33 € |
| JJ | Ervedal da Beira | 10 | 1 | | | | | | |
| EB 1 | Lagares da Beira | 29 | 2 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 290,00 € | 450,00 € | 150,00 € |
| JJ | Lagares da Beira | 10 | 1 | | | | | | |
| JJ | Lajeosa | 6 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 60,00 € | 290,00 € | 96,67 € |
| JJ | Largo da Feira | 22 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 220,00 € | 530,00 € | 176,67 € |
| EB 1 | Lourosa | 25 | 2 | 4 | 150,00 € | 320,00 € | 250,00 € | 810,00 € | 270,00 € |
| JJ | Lourosa | 9 | 1 | | | | | | |
| EB 1 | Meruge | 12 | 1 | 3 | 150,00 € | 240,00 € | 120,00 € | 570,00 € | 190,00 € |
| JJ | Meruge | 6 | 1 | | | | | | |
| EB 1 | Nogueira do Cravo | 72 | 4 | 12 | 450,00 € | 960,00 € | 720,00 € | 2.690,00 € | 896,67 € |
| JJ | Nogueira do Cravo | 56 | 3 | | | | | | |
| EB 1 | Oliveira do Hospital | 211 | 10 | 12 | 150,00 € | 960,00 € | 2.110,00 € | 3.070,00 € | 1.023,33 € |
| EB 1 | Oliveira do Hospital (sede AEOH) | 75 | 4 | | | | | | |
| JJ | Oliveira do Hospital | 25 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 250,00 € | 560,00 € | 186,67 € |
| JJ | Penalva de Alva | 12 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 120,00 € | 350,00 € | 116,67 € |
| EB 1 | Ponte das Três Entradas | 58 | 3 | 3 | 150,00 € | 240,00 € | 580,00 € | 820,00 € | 273,33 € |
| EB 1 | São Paio de Gramaços | 25 | 2 | | | | | | |
| JJ | São Paio de Gramaços | 9 | 1 | 1 | 150,00 € | 80,00 € | 90,00 € | 320,00 € | 106,67 € |
| JJ | Seixas da Beira | 3 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 30,00 € | 340,00 € | 113,33 € |
| EB 1 | Seixo da Beira | 28 | 2 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 280,00 € | 440,00 € | 146,67 € |
| JJ | Seixo da Beira | 9 | 1 | | | | | | |
| EB 1 | Travanca de Lagos | 18 | 1 | 2 | 150,00 € | 160,00 € | 180,00 € | 340,00 € | 113,33 € |
| JJ | Travanca de Lagos | 10 | 1 | | | | | | |
| JJ | Vale Ferreiro | 39 | 2 | 3 | 300,00 € | 240,00 € | 390,00 € | 930,00 € | 310,00 € |

| | | | | | | | | |
|----------------------|-----|----|----|------------|------------|------------|-------------|------------|
| TOTAIS J.INFÂNCIA | 256 | 19 | | 2.850,00 € | | 2.560,00 € | | |
| TOTAIS ENSINO BÁSICO | 651 | 37 | 74 | | 5.920,00 € | 6.510,00 € | 17.840,00 € | 5.946,67 € |
| TOTAIS GERAL | 907 | 56 | | 2.850,00 € | | 9.070,00 € | | |

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 27792 e compromisso número 28887. -----

A-3) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Recreativa e Cultural Catraíense**, um subsídio no montante de **15.000,00 € (quinze mil euros)**, como apoio às obras de construção do edifício sede daquela entidade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. ----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 27766 e compromisso número 28868. -----

-----Sobre o assunto interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

A-4) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)**, como apoio à realização de pequenas obras no edifício do Quartel dos Bombeiros, nomeadamente a pintura das paredes exteriores e substituição da cobertura do refeitório, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 27791 e compromisso número 28886. -----

A-5) GRUPO DE CONCERTINAS MONTES HERMÍNIOS -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Grupo de Concertinas Montes Hermínios**, um subsídio no montante de **1.000,00 € (mil euros)**, como participação nas despesas tidas com a gravação/ edição de um CD, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

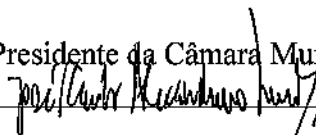
-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 27767 e compromisso número 28869. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal



O Diretor do D.A.G.F.

